

## Casa Civil - CASA CIVIL

## DECRETO N. 24.005, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Reverte Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

## <u>DECRETA</u>:

- Art. 1º. Ficam os Policiais Militares abaixo relacionados, revertidos ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 17 de junho de 2019, por haver cessado o motivo que determinou suas cedências à Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Rondônia, em conformidade com o artigo 82 do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia:
  - I 1º Sargento Policial Militar, Registro Estático 04813-1, DIWTT DIAS DA SILVA;
  - II 3º Sargento Policial Militar, Registro Estático 06501-2, SUYMAR PEREIRA DE LIMA;
- III 3º Sargento Policial Militar, Registro Estático 06470-7, ROGÉRIO DOS SANTOS ALVES
- IV 3º Sargento Policial Militar, Registro Estático 06259-1, CARLOS HENRIQUE MARTIS NOGUEIRA;
- V 3º Sargento Policial Militar, Registro Estático 06427-6, MARCOS ANTÔNIO SANTANA ANDRADE:
- VI 3º Sargento Policial Militar, Registro Estático 07104-7, WHERVERTON FONTINELE MESSIAS:
- VII 3º Sargento Policial Militar, Registro Estático 07198-2, GLEIDSON DA COSTA AGRA:
  - VIII Cabo Policial Militar, Registro Estático 09290-1, WILLIAN DE SOUZA SANTANA;
  - IX Cabo Policial Militar, Registro Estático 09248-5, JEFFREY CORREA FERNANDES; e
- X Soldado Policial Militar, Registro Estático 09605-1, LARISSA NASCIMENTO FLORÊNCIO.
- Art. 2º. Ficam os Policiais Militares classificados conforme lista abaixo, a contar da mesma data de suas reversões, de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 5º do Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997:
- I 1º Sargento Policial Militar, Registro Estático 04813-1, DIWTT DIAS DA SILVA CRP-I;

- II 3º Sargento Policial Militar, Registro Estático 06501-2, SUYMAR PEREIRA DE LIMA - 1º Batalhão da Polícia Militar:
- III 3º Sargento Policial Militar, Registro Estático 06470-7, ROGÉRIO DOS SANTOS ALVES - Centro de Ensino da Polícia Militar;
- IV 3º Sargento Policial Militar, Registro Estático 06259-1, CARLOS HENRIQUE MARTIS NOGUEIRA - Ajudância-Geral/CI;
- V 3º Sargento Policial Militar, Registro Estático 06427-6, MARCOS ANTÔNIO SANTANA ANDRADE - Ajudância-Geral /CI;
- VI 3º Sargento Policial Militar, Registro Estático 07104-7, WHERVERTON FONTINELE MESSIAS - Ajudância-Geral /CP
- VII 3º Sargento Policial Militar, Registro Estático 07198-2, GLEIDSON DA COSTA AGRA - Ajudância-Geral /CI;
- VIII Cabo Policial Militar, Registro Estático 09290-1, WILLIAN DE SOUZA SANTANA -Ajudância-Geral /CI;
- IX Cabo Policial Militar, Registro Estático 09248-5, JEFFREY CORREA FERNANDES -BPCHOQUE; e
- X Soldado Policial Militar, Registro Estático 09605-1, LARISSA NASCIMENTO FLORÊNCIO - 1º Batalhão da Polícia Militar.
  - Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2019, 131º da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 01/07/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 6504168 e o código CRC 5E52734A.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.255186/2019-11

SEI nº 6504168